

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 23/2023

SÚMULA: HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010, 570/2019 e 571/2019, e;

CONSIDERANDO o Edital nº. 015/2023/CMDCA da Comissão Especial Eleitoral;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 03 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **RESULTADO FINAL** da Eleição Unificada para membros do Conselho Tutelar, ocorrida no dia 01 de outubro de 2023, conforme resultado abaixo:

Classificação dos titulares	Nome do Candidato (a)	Total de Votos
1º Titular	Maik Godinho Fidencio	0244
2º Titular	Edinara Grace Asperti	0199
3º Titular	Ana Paula Alves de Magalhães	0131
4º Titular	Bruno Henrique da Rocha	0123
5º Titular	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	0111
Classificação dos titulares	Nome do Candidato (a)	Total de Votos
1º Suplente	Eva Lucia Dias de Almeida	0076
2º Suplente	Ana Eloize da Rocha	0028
3º Suplente	Elias da Silva	0006
4º Suplente	Janaína Regina da Costa Fernandes	0001
Eleitores aptos		2674
Total de votos nominais		0919
Branco		0001
Nulos		0006
Total Apurado		0926

Art. 2º - Fica dissolvida a Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução 008/2023/CMDCA considerando o encerramento do processo eleitoral e de sua finalidade;

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 16 de outubro de 2023.


CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

SALTO DO ITARARÉ

Estado do Paraná, com sede na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.920.834/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Paulo Sérgio Fragoso da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.638.487-1 e do CPF/MF nº 790.955.269-68, e CONTRATADA: DELLAI PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.394.549/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa, através de empreitada por preço global, para execução de pavimentação de vias em CBUQ.

VALOR: R\$4.991.548,93 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: 04.001.15.451.0004.1.001 - Manutenção de Obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 (seiscentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Salto do Itararé/PR, 16 de outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2023

Tendo em vista as manifestações e atos prece-dentes, face aos autos do presente Processo Li-citatório, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2023, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLO-BAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé/PR, 11 de setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LI-CITAÇÃO Nº 22/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 105/2023, que declarou dispensável a licitação para aquisição de mate-riais de borracharia para manutenção da frota do Município, solicitada pelo Departamento de Transporte, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A cotação do menor valor para contratação do objeto totalizou para os itens 1, 2, 3, 7, 8, 9 e 10, o valor de R\$635,50 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da empresa Lotus

Materiais para Borracharia e Autocenter e para os itens 4, 5 e 6, o valor de R\$777,00 (setecentos e setenta e sete reais), em favor da empresa Ponto do Borracheiro, totalizando o valor final total para o objeto da contratação R\$1.412,50 (mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93. Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 10 de outubro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LI-CITAÇÃO Nº 19/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 105/2023, que declarou dispensável a licitação para contratação de em-presa especializada para realizar viagem ao litoral paranaense para o Grupo de Idosos, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A cotação do menor valor para contratação do objeto totalizou em R\$8.004,00 (oito mil e qua-tro reais), em favor da empresa Buriti & Paulino Transporte e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 38.137.082/0001-93.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 11 de outubro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 23/2023

SÚMULA: HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010, 570/2019 e 571/2019, e; **CONSIDERANDO** o Edital nº. 015/2023/CMDCA da Comissão Especial Eleitoral;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 03 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **RESULTADO FINAL** da Eleição Unificada para membros do Conselho Tutelar, ocorrida no dia 01 de outubro de 2023, conforme resultado abaixo:

Classi-ficação dos titu-lares	Nome do Candidato (a)	Total de Vo-tos
1º Titular	Maik Godinho Fidencio	0244
2º Titular	Edinara Grace Asperti	0199
3º Titular	Ana Paula Alves de Ma-galhães	0131
4º Titular	Bruno Henrique da Rocha	0123
5º Titular	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	0111
Classi-ficação dos titu-lares	Nome do Candidato (a)	Total de Vo-tos
1º Su-plente	Eva Lucia Dias de Almeida	0076
2º Su-plente	Ana Eloize da Rocha	0028
3º Su-plente	Elias da Silva	0006
4º Su-plente	Janaina Regina da Costa Fernandes	0001
Eleitores aptos		2674
Total de votos nominais		0919
Branco		0001
Nulos		0006
Total Apurado		0926

Art. 2º - Fica dissolvida a Comissão Especial Elei-toral instituída pela Resolução 008/2023/CMDCA considerando o encerramento do processo eleitoral e de sua finalidade;

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 16 de outubro de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

1 **Art. 24.** É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;